

RELAT-GDJC - 232023

Código de validação: 80708ACAF1

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 ROSÁRIO - 2ª VARA DE ROSÁRIO

Em 7/2/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM, realizou Correição Ordinária no(a) 2ª VARA DE ROSÁRIO, que tem o Dr. **José Augusto Sá Costa Leite** como juiz titular da unidade, com objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ALYNE DE OLIVEIRA BORGES PORTILHO• ANDRÉ SANTOS ROCHA• IGOR MARTINS COELHO ALMEIDA• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

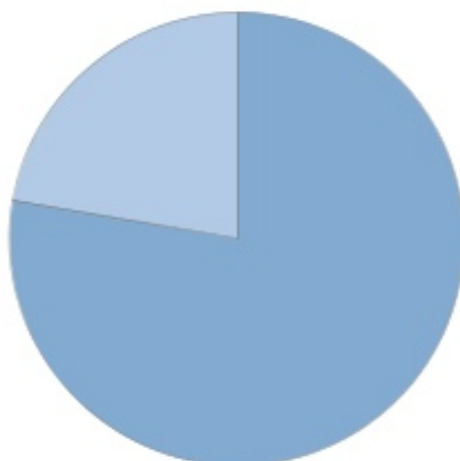
NOME DO FÓRUM	Fórum Desembargadora Cleonice Silva Freire
ENDEREÇO	MA 402, Km 7, (próximo à entrada da cidade), Distrito Industrial, Rosário/MA - CEP: 65.100-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores
QUALIDADE DA INTERNET	Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

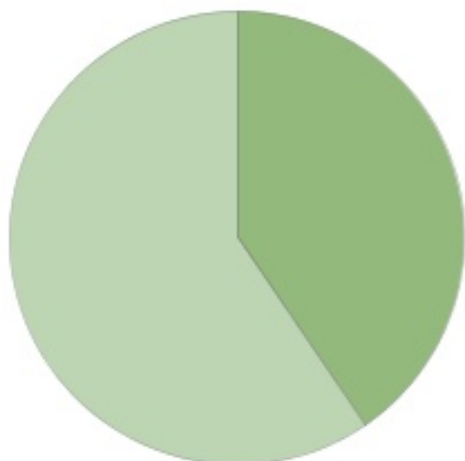
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2378



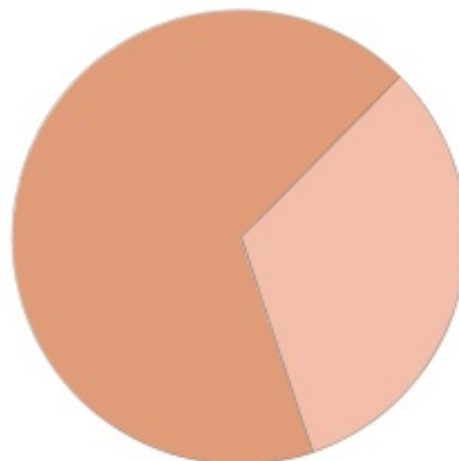
● Conhecimento	-	1841	-	77%
● Execução	-	537	-	22%

Conhecimento: 1841



● Julgados	-	743	-	40%
● Não julgados	-	1098	-	59%

Execução: 512



● Criminal	-	166	-	32%
● Não Criminal	-	346	-	67%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	2544
THEMIS	4
TOTAL	2548



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Percentual de virtualização

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	1030
Classe a corrigir	10
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	0
TOTAL	1040

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	715	692	651
Transitados não baixados	105	105	104
Não Julgados	1177	1087	1027
TOTAL	1997	1884	1782

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução não criminal	98	17	0
Execução criminal	40	0	0
Conhecimento criminal	69	10	0
Conhecimento não criminal	308	36	0
TOTAL	515	63	0

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	759	134	0	0.0
Criminal	622	165	0	0.0
Juizado Cível	186	30	0	0.0
TOTAL	1567	329	0	

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1841	1697	1619
Conhecimento - não julgados	940	830	790
EXECUÇÃO	537	446	410
Execução - não julgados	307	269	248
TOTAL	2378	2143	2029

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	0
Procedimentos Investigatórios	145
Cartas Precatórias	32
Execução Criminal	0
TOTAL	177



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

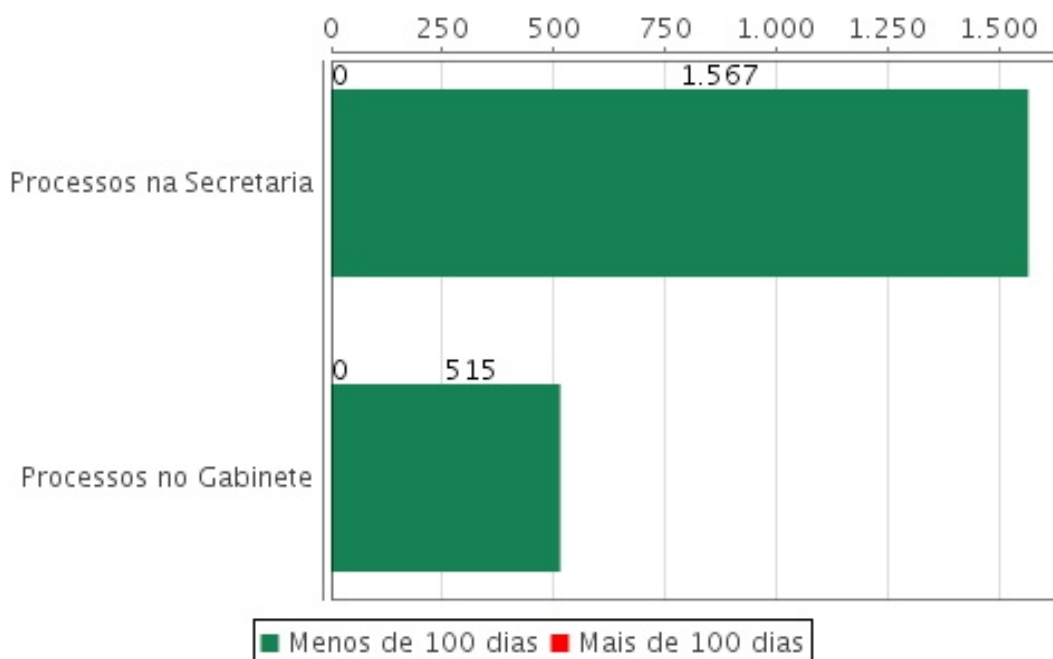
*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Criminal	12	10	7
Criminal	139	10	8
TOTAL	151	20	15

*Dados coletados em 31/01/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	527
Crimes de competência do Juiz Singular	400
Cível e Comércio	383
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	238
Juizado Especial Cível	226
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	196
Infância e Juventude - Seção Cível	76
Infância e Juventude - Seção Infracional	70
Interdição: Curatela e Ausência	67
Alvarás	42
TOTAL	2225

*Dados coletados em 31/01/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50)	(+100)	% (+100)
--------	-------	-------	--------	----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

		DIAS)	DIAS)	DIAS)
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	313	112	0	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL	175	28	0	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	166	27	0	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	142	20	0	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	67	14	0	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	62	9	0	0.0
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS	60	12	0	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	53	11	0	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	51	14	0	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	41	4	0	0.0
TOTAL	1130	251	0	

*Dados coletados em 31/01/2023

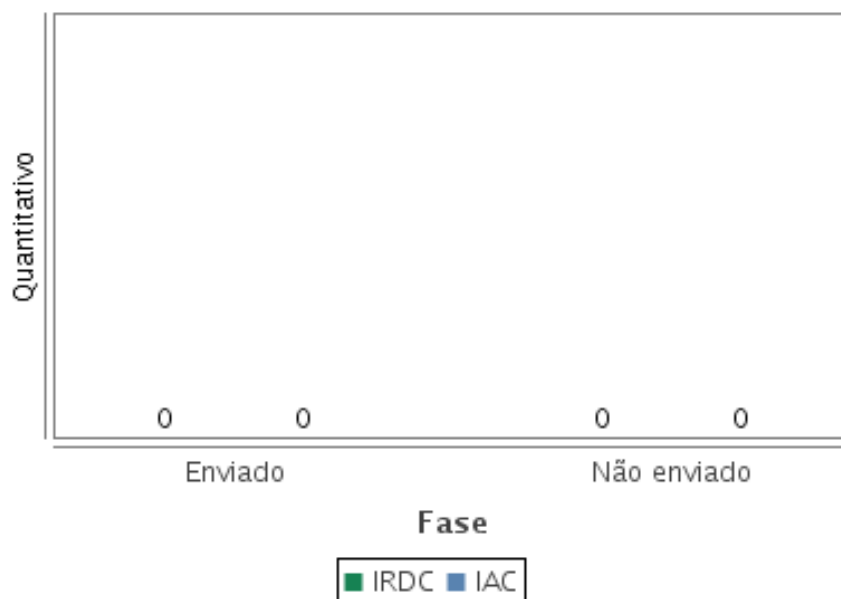
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	304
Proferido despacho de mero expediente	204
Juntada de Certidão	186
Expedição de Comunicação eletrônica.	155
Mandado devolvido entregue ao destinatário	144
Juntada de certidão	107
Expedição de Mandado.	96
Julgado procedente o pedido	32
Enviado ao Diário da Justiça Eletrônico	31
Juntada de certidão de juntada	14
TOTAL	1273

*Dados coletados em 31/01/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	321
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ=05.483.912/0001-85)	109
1ª DELEGACIA REGIONAL DE DE POLICIA CIVIL - ROSÁRIO/MA	105
MINISTERIO PÚBLICO	44
MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL	41
BANCO BRADESCO S.A.	36
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE ROSARIO.	33
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	30
Primeira Delegacia Regional de Rosário	27
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE BACABEIRA	24
TOTAL	770

*Dados coletados em 31/01/2023

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO S.A.	189
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	83
1ª DELEGACIA REGIONAL DE DE POLICIA CIVIL - ROSÁRIO/MA	53
TATYANI PORTO FRAGA	48
PROCURADORIA DO BANCO DO BRASIL SA	17
LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	17
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	16
BANCO PAN S/A	15
BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A.	13
A APURAR	13
TOTAL	464

*Dados coletados em 31/01/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

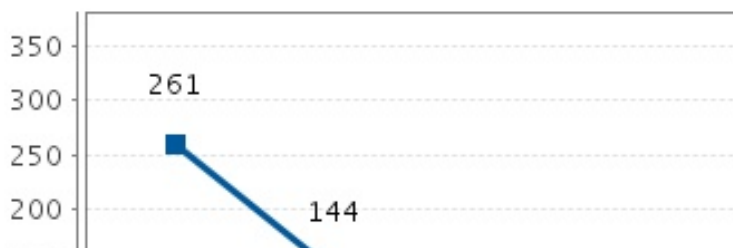
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000461-26.2004.8.10.0115	15/03/2004
0000960-05.2007.8.10.0115	06/08/2007
0000005-37.2008.8.10.0115	07/01/2008
0000018-36.2008.8.10.0115	08/01/2008
0000309-36.2008.8.10.0115	31/03/2008
0000508-58.2008.8.10.0115	09/06/2008
0000761-46.2008.8.10.0115	08/09/2008
0000903-50.2008.8.10.0115	20/10/2008
0001002-20.2008.8.10.0115	02/12/2008
0000004-18.2009.8.10.0115	05/01/2009

*Dados coletados em 31/01/2023

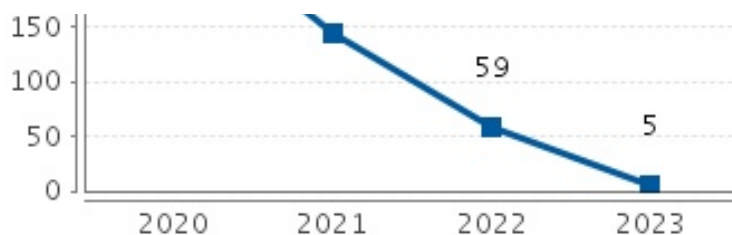
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

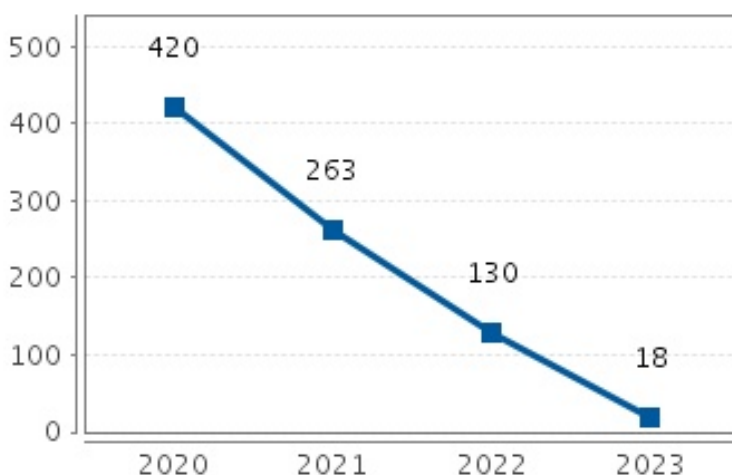


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



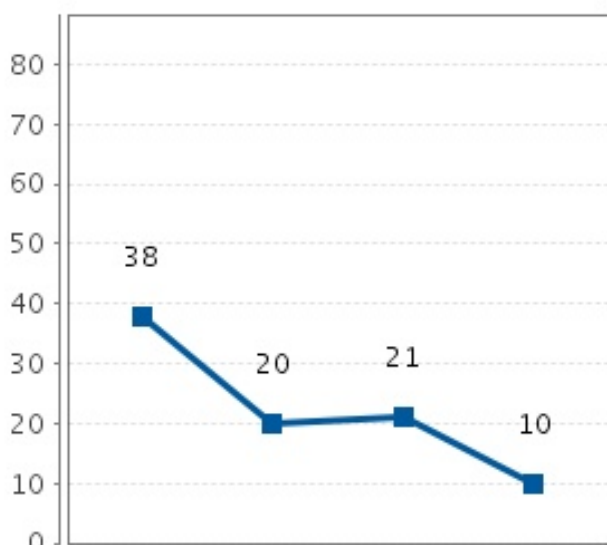
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

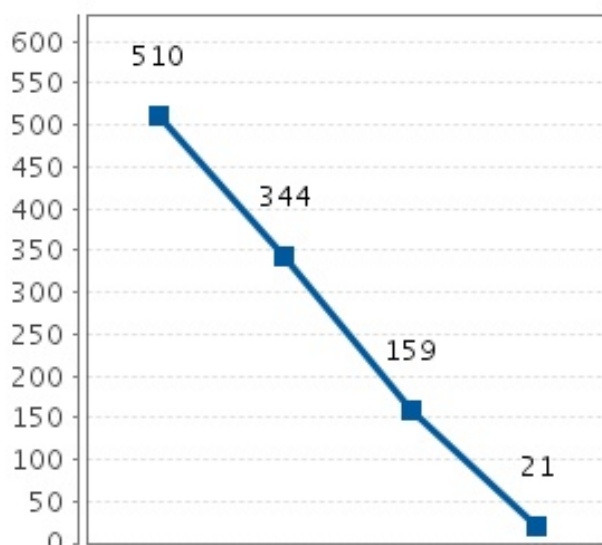


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



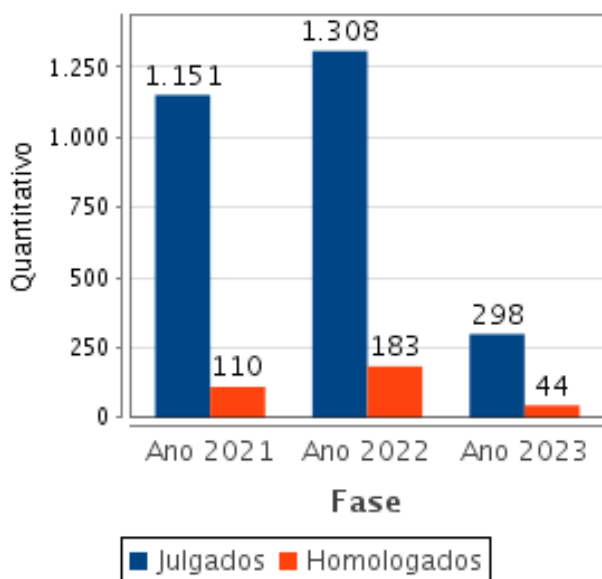
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

2020 2021 2022 2023

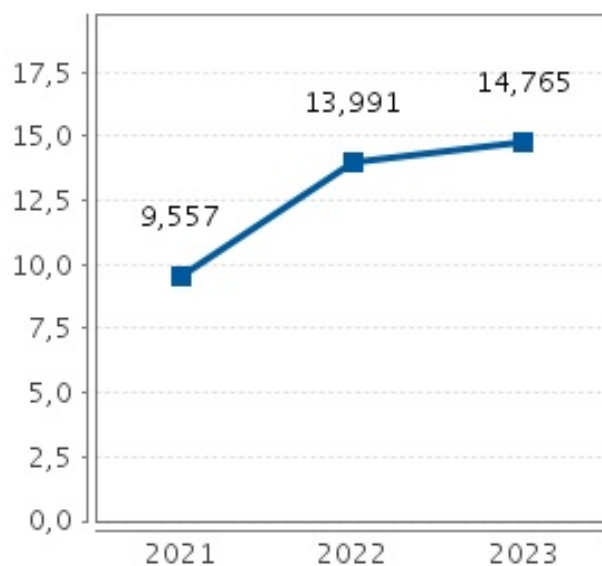
2020 2021 2022 2023

4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

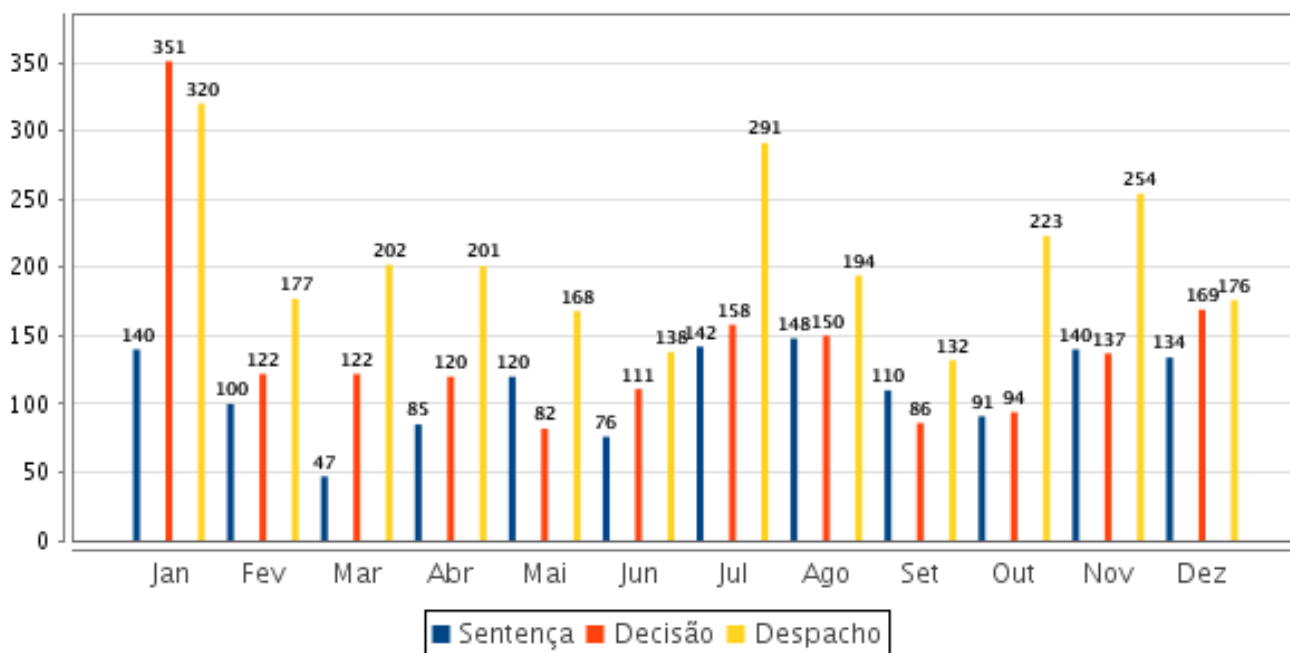
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Janeiro/2021 a Dezembro/2021													
Audiências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Designadas	32	56	107	60	83	74	68	39	48	43	61	62	733
Realizadas	28	54	100	48	75	69	65	38	44	40	55	58	674
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	1	0	2	0	0	0	2	0	1	2	4	1	13
Não realizadas	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	3
Redesignadas	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2

Período: Janeiro/2022 a Dezembro/2022													
Audiências	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Designadas	47	119	24	67	108	78	62	65	70	80	110	89	919
Realizadas	43	109	24	62	102	74	61	62	62	78	106	79	862
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	2	9	0	3	4	3	1	0	4	2	4	0	32
Não realizadas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Redesignadas	2	0	0	2	1	0	0	1	2	0	0	1	9

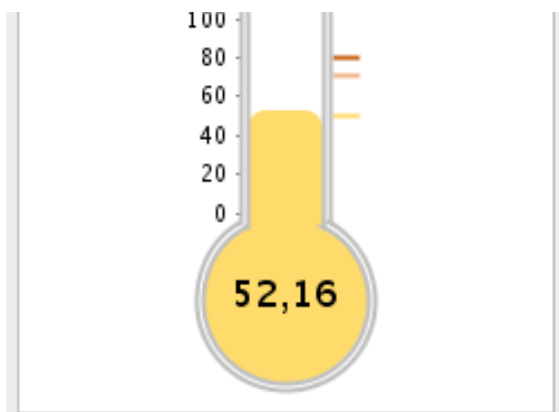
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	11	6	193	32	2	33	40	4	16	5	4	3	349
AUDIÊNCIA (970)	90	82	71	73	66	67	80	99	55	66	132	43	924
CONCLUSÃO (51)	239	239	385	279	316	362	282	337	286	323	468	294	3810
DECURSO DE PRAZO (1051)	0	88	18	0	0	17	0	0	0	600	104	0	827
DEFINITIVO (246)	147	103	244	114	83	170	148	138	138	116	172	200	1773
DOCUMENTO (581)	348	500	1000	518	498	768	629	524	508	595	734	570	7192
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	648	593	790	571	597	605	821	802	657	612	962	527	8185
MANDADO (106)	69	94	393	182	190	123	130	142	685	672	372	306	3358
MERO EXPEDIENTE (11010)	126	134	156	161	111	57	130	43	10	63	79	32	1102
PETIÇÃO (85)	117	129	445	206	218	151	148	189	716	687	389	307	3702
REMESSA (123)	18	13	54	24	15	21	14	312	13	37	30	13	564
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	24	54	72	30	39	60	39	17	67	42	81	109	634
Total	1837	2035	3821	2190	2135	2434	2461	2607	3151	3818	3527	2404	32420

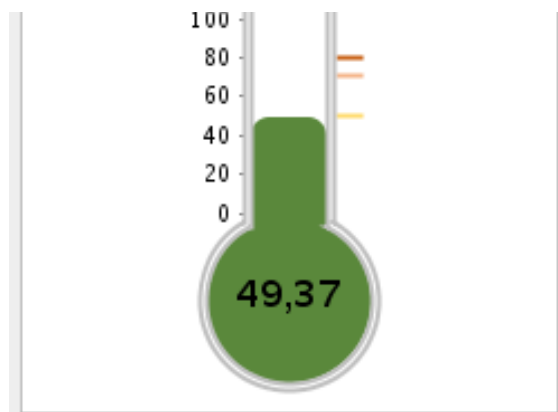
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

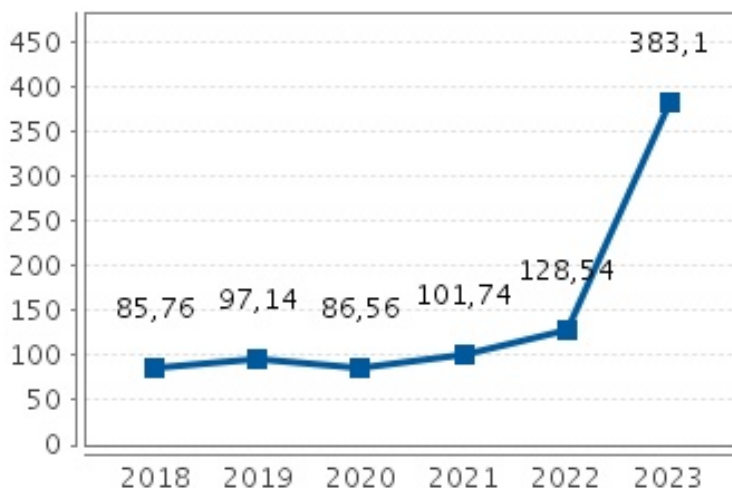


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

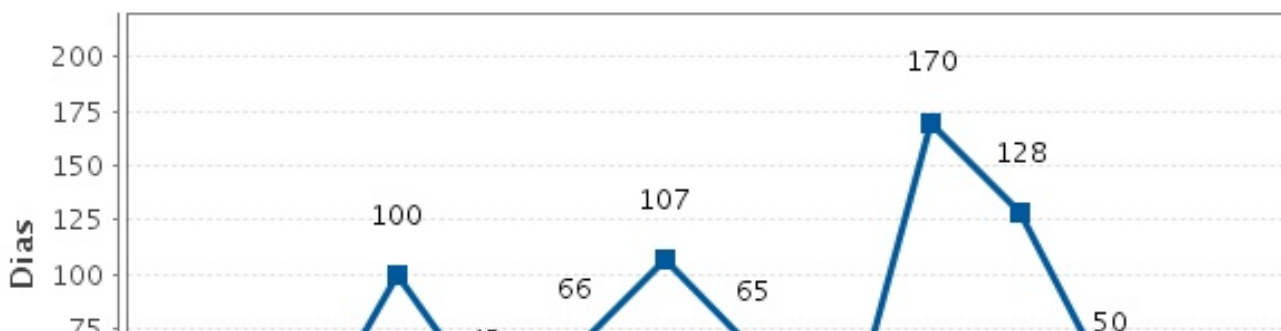
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	97.44	117.88	166.67	0.0	0.0	0.0	110.0	266.67

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
JÚLIO CESAR DINIZ COSTA	1565	213	189
ALDIR CESAR MELO	1104	47	12
OUTROS	535	176	176
Total	3204	436	377

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.5 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Total	0	0

5.6 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	32	1
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	114	1
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	50	1
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	147	2
Processos de competência do Tribunal do Júri	33	2
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	1	0
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	70	1
TOTAL	447	8

5.7 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
RENAJUD	Pendências encontradas	Quatro processos alocados na tarefa
INFOJUD	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
INFOSEG	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
		Manter rotina



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

SISBAJUD	Regular	diária de visualização do sistema.
SIEL	Pendência encontrada	Um processo alocado na tarefa
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Segundo informações da Coordenadoria da Infância e Juventude, restam as seguintes pendências: 1) Processos 08018995820218100115 (Guia de Acolhimento 517000000001-03) e 08018995820218100115 (Guia de Acolhimento 517000000002-02), com acolhimento excedido, pendente de reavaliação; 2) 08010687320228100115, adoção sem conclusão há mais de 240 dias, necessitando ainda da retificação da informação no SNA quanto ao tipo de processo "Entrega Voluntária"; 3) 08021533120218100115, processo de Destituição Atrasado e adoção sem conclusão há mais de 240 dias; 4) 08013334620208100115, Processo de Destituição Atrasado.	Sanar as inconsistências.
BNMP	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJECOR	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Sanar as pendências.
THEMIS	Não se aplica	-
TERMOJURIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado	Foram constatados vinte presos provisórios sem excessos encontrados	Regularizar o envio do relatório
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Correição Pendente.	Enviar o relatório da correição após sua finalização
Relatório anual de Inspeção	Não	-	Não se aplica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Extrajudicial realizada pela Unidade	enviado		
--------------------------------------	---------	--	--

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNAFL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		CNJ
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado		SEM COMPETÊNCIA
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet		Verificar as pendências apontadas no item 5.7
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		PJE E CNJ
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado		SEM COMPETÊNCIA
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		CNJ
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		PJE E CNJ

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	18
Ausência de prática de atos ordinatórios	9
Autos pendentes de arquivamento	5
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	16
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	16
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	4
Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	3
Pendência na publicação de ato	2
Processo com diversas paralisações injustificadas	14
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	17



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000009-40.2009.8.10.0115;

2 - Autos pendentes de arquivamento:

0000859-94.2009.8.10.0115, 0800189-42.2017.8.10.0115, 0800434-53.2017.8.10.0115,
0801088-69.2019.8.10.0115, 0801230-73.2019.8.10.0115;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000038-90.2009.8.10.0115, 000005-37.2008.8.10.0115, 0000109-24.2011.8.10.0115,
0000235-69.2014.8.10.0115, 0000859-94.2009.8.10.0115, 000234-89.2011.8.10.0115,
0800434-53.2017.8.10.0115, 0800529-44.2021.8.10.0115, 0800589-56.2017.8.10.0115,
0800675-56.2019.8.10.0115, 0800774-26.2019.8.10.0115, 0800990-16.2021.8.10.0115,
0801088-69.2019.8.10.0115, 0802404-49.2021.8.10.0115, 29-11.2021.8.10.0115,
942-76.2010.8.10.0115;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000009-40.2009.8.10.0115,
0800434-53.2017.8.10.0115, 29-11.2021.8.10.0115;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0800074-50.2019.8.10.0115,
0800200-32.2021.8.10.0115, 0800501-13.2020.8.10.0115, 0800510-38.2021.8.10.0115,
0800763-26.2021.8.10.0115, 0800874-73.2022.8.10.0115, 0800910-57.2018.8.10.0150,
0800951-24.2018.8.10.0115, 0801100-20.2018.8.10.0115, 0801391-15.2021.8.10.0115,
0801419-17.2020.8.10.0115, 0801491-72.2018.8.10.0115, 0801510-39.2022.8.10.0115,
0802540-12.2022.8.10.0115, 0802664-92.2022.8.10.0115, 741-84.2010.8.10.0115;

6 - Pendência na publicação de ato: 000005-37.2008.8.10.0115, 0000761-46.2008.8.10.0115;

7 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 000005-37.2008.8.10.0115,
0000859-94.2009.8.10.0115, 0800074-50.2019.8.10.0115, 0800189-42.2017.8.10.0115,
0800501-13.2020.8.10.0115, 0800510-38.2021.8.10.0115, 0800529-44.2021.8.10.0115,
0800763-26.2021.8.10.0115, 0800910-57.2018.8.10.0150, 0800951-24.2018.8.10.0115,
0801088-69.2019.8.10.0115, 0801100-20.2018.8.10.0115, 0801230-73.2019.8.10.0115,
0801391-15.2021.8.10.0115, 0801419-17.2020.8.10.0115, 0801491-72.2018.8.10.0115,
0801510-39.2022.8.10.0115, 0802664-92.2022.8.10.0115;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

8 - Ausência de prática de atos ordinatórios: 0000583-82.2017.8.10.0115, 0000761-46.2008.8.10.0115, 0000960-05.2007.8.10.0115, 0001115-32.2012.8.10.0115, 000234-89.2011.8.10.0115, 0800501-13.2020.8.10.0115, 0800951-24.2018.8.10.0115, 0802805-14.2022.8.10.0115, 0802824-20.2022.8.10.0115;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 000732-25.2010.8.10.0115, 0800248-25.2020.8.10.0115, 0800501-13.2020.8.10.0115, 0800715-67.2021.8.10.0115, 0800755-20.2019.8.10.0115, 0800803-08.2021.8.10.0115, 0800878-13.2022.8.10.0115, 0801212-18.2020.8.10.0115, 0801285-19.2022.8.10.0115, 0801578-23.2021.8.10.0115, 0801655-32.2021.8.10.0115, 0801789-25.2022.8.10.0115, 0801792-14.2021.8.10.0115, 0801873-60.2021.8.10.0115, 0802060-34.2022.8.10.0115, 0858473-55.2021.8.10.0115, 741-84.2010.8.10.0115;

10 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0001507-93.2017.8.10.0115, 0800476-97.2020.8.10.0115, 0800763-26.2021.8.10.0115, 29-11.2021.8.10.0115;

11 - Processo com diversas paralisações injustificadas: 0001452-84.2013.8.10.0115, 0001507-93.2017.8.10.0115, 0002412-06.2014.8.10.0115, 0800027-42.2020.8.10.0115, 0800237-59.2021.8.10.0115, 0800476-97.2020.8.10.0115, 0800522-91.2017.8.10.0115, 0800626-10.2022.8.10.0115, 0801103-04.2020.8.10.0115, 0801127-61.2022.8.10.0115, 0801226-65.2021.8.10.0115, 0801943-43.2022.8.10.0115, 0802546-53.2021.8.10.0115, 29-11.2021.8.10.0115.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

Tendo em vista a virtualização dos processos, necessitamos de internet mais rápida e em relação às condições materiais do prédio, o ambiente de trabalho é satisfatório, contudo as instalações do Fórum demandam reformas urgentes, como, por exemplo, reforma do teto do prédio haja vista as inúmeras infiltrações, causando transtornos na rede elétrica.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Recomenda-se à unidade oficial: a) à Diretoria de Informática e Automação, quanto ao aumento da velocidade dos dados de internet; e b) à Diretoria de Engenharia em relação às condições materiais do prédio, o ambiente de trabalho é satisfatório, contudo as instalações do Fórum demandam reformas urgentes, como, por exemplo, reforma do teto do prédio haja vista as inúmeras infiltrações, causando transtornos na rede elétrica.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial que em 25/2/2023 somam 1.567 - **nenhum há mais de cem dias**, mantendo permanentemente a rotina de acompanhamento dos processos paralisados no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos, a fim de que perdure o quadro de inexistência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade;;

Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc, notadamente os apontados no item 8.7;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Observar o prazo de 24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida, atentando aos processos indicados no item 8.5;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos (item 8.8);
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos, encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ (item 8.1);
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como ?arquivados/baixados?, impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização das 32 Cartas Precatórias ou de Ordem recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses de cartas precatórias expedidas, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Recomenda-se aos Oficiais de Justiça, o cumprimento imediato e devolução dos 813 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.1.1 e 5.1.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE "processos com prazo em curso", "processo com prazo decorrido" e "Avaliar determinações do magistrado", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis.
Proceder, por ato ordinatório, à intimação das partes, dando-lhes ciência da virtualização dos 21 autos constantes da tarefa "Processos importados" em 25/2/2023, nos termos dispostos na Portaria-Conjunta nº 5/2019, art. 4º § 3º I "d".
Regularizar as inconsistências apontadas no Sistema SNA dispostas no item 5.7, especificamente nos processos 08018995820218100115, 08018995820218100115, 08010687320228100115, 08021533120218100115 e 08013334620208100115.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, notadamente aos paralisados no Gabinete, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Enviar esforços para evitar a existência de processos conclusos, que em 25/2/2023 somam 515 autos, 3 deles



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

há mais de cem dias;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas no item 8.9 deste relatório;
Fiscalizar permanentemente dos serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Priorizar o julgamento dos feitos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a Administração Pública, a fim de cumprir a Meta 4 do CNJ, caso a unidade seja afeta à mencionada competência;
Impulsionar os 33 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.5 do presente relatório, comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas.
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Concluso para decisão" e "Concluso para despacho", analisando as questões processuais necessárias, garantindo a duração razoável do processo;

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento de baixa na fase de execução: 72,88%	Diminuir 6%	4 meses
Oficiais de Justiça: 813 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos	Zerar	4 meses
Todos os dados serão monitorados e certificados pela Coordenação das Serventias Judiciais da CGJ em autos próprios para acompanhamento da CORREIÇÃO (PJECOR)		

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais
Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.
Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) José Augusto Sá Costa Leite, titular da 2ª Vara de Rosário para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.
Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção: <ol style="list-style-type: none"> 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.2.3; 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo; 3) aumentar o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7; 4) empreender esforços a fim de conferir o cumprimento das metas do CNJ, recomendando o estabelecimento de marcos próprios da unidade no decorrer do ano para o alcance das metas; 5) implementar ações com metas de aferição para o cumprimento e devolução dos mandados pelos oficiais de justiça lotados na unidade - item 5.2; 6) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.6, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher e Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos. 7) impulsionar os processos 0000461-98.2019.8.10.0115, 0000141-19.2017.8.10.0115,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

0000750-36.2016.8.10.0115,	0000591-25.2018.8.10.0115,	0000571-63.2020.8.10.0115,
0001617-63.2015.8.10.0115,	0800495-06.2020.8.10.0115,	0000434-91.2014.8.10.0115,
0000461-98.2019.8.10.0115,	0001200-47.2014.8.10.0115,	0801181-32.2019.8.10.0115,
0000210-46.2020.8.10.0115,	0801105-08.2019.8.10.0115,	0000060-65.2020.8.10.0115,
0800874-73.2022.8.10.0115, informados no anexo enviado junto à CIRC-GCGJ - 2012022, ainda pendentes.		

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2023.

GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM
Juiz Auxiliar da Corregedoria
Gabinete dos Juízes Corregedores
Matrícula 93708

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/02/2023 16:13 (GLADISTON LUIS NASCIMENTO CUTRIM)

